PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 974 , de 05 de maio de 1986

Autoriza a venda de 11.386 ações Preferenciais Nominativas da Petrobrás(Petróleo Brasileiro S/A.)

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a proceder a venda em bolsa que melhor lance ofereça, de 11.386 (Onze mil, trezentos e oitenta e seis) ações preferenciais nominativas da Petrobrás(Petróleo Brasileiro S.A.), representadas pelos Certificados nºs. 0.088.234 - 0.088.235- 0.088.236 - 0.088.237 - 0.107.614 e 0.107.615.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 1986.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador